



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2026  
ANO 6 | EDIÇÃO 1060

**PODER EXECUTIVO**  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 2091/2026  
De 20 de março de 2026.****“DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA  
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE  
DO MUNICÍPIO DE SALTO DE  
PIRAPORA”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 31, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover a venda, através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos bens móveis inservíveis afetos ao patrimônio municipal constante no anexo I.

**Art. 2º** - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a baixa do Patrimônio Público Municipal relativamente aos bens inservíveis descritos no anexo I desta Lei, mediante a alienação dos referidos bens móveis.

**Art. 3º** - Os bens serão leiloados após a regular avaliação realizada por Comissão especialmente designada para esse fim.

**Parágrafo único.** A venda dos bens arrolados nesta Lei não poderá ser realizada por preço inferior ao valor da avaliação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

**ANEXO I****Descrição dos lotes leilão 001/2026****LOTE 01**

Nº 116 Pá - Carregadeira Case mod. W20E, Motor diesel, ano de fabricação 2002, patrimônio 08000144 adquirido em 06/09/2002, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 02**

Nº 197 Caminhão coleta lixo Iveco Vertis Placa BPY7E28, Chassi: 93ZA1FD00E8562152, ano/mod. 2014, adquirido em 08/01/2014, cadastrado sob o patrimônio 25004062, no estado em que se encontra.

OBS. O VEICULO NÃO POSSUI MOTOR.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do

arrematante.

**LOTE 03**

Nº 171 Chevrolet/Montana Placa BPY7E14, Chassi: 9BGCA80X0CB194256, ano/mod 2012, ano de fabricação 2011, adquirido em 03/11/2011, cadastrado sob o patrimônio 25001376, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 04**

Nº 166 Fiat Doblo cargo, Placa DJL0B21, Chassi: 9BD223156B2018644, ano/mod 2010, adquirido em 12/12/2016, cadastrado sob o patrimônio 25009332, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 05**

Nº 138 Automóvel Uno Mille Fire Placa BPY2A17, Chassi 9BD15822774912391, ano/mod 2006/2007, adquirido em 30/11/2006, cadastrado sob o patrimônio 08000171, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 06**

SUCATA DE PNEUS.

Pneus carro, caminhões e maquinas.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 07**

2 (dois compressores)

Compressor APV 25 250L C Motor Trif 2P Chiaperini cadastrado sob o patrimônio 25001795

Compressor C Motor 2p cadastrado sob o patrimônio 25009062

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 08**

Equipamento de jardinagem

5 (Cinco) Roçadeiras costal a gasolina patrimônios, 25004064, 25014714, 25014715, 25014716 e 25014717, todos no estado que se encontram.

4 (quatro) sopradores de folhas, cadastrados sob os patrimônios 17000150, 25007238, 25013231 e 25011316, todos nos estado que se encontram.

2 (duas) Motosserras cadastradas sob os patrimônios 25002329 e 25007356

4 (quatro) bomba costal manual

1 compactador de solo

OBS. responsabilidade de retirada do arrematante.

**LOTE 09**

Lote de motores de piscina

4 (quatro) motores de bomba de piscina

2 (duas) moto bomba de alta pressão

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 10**

Aparelho de anestesia conquest vertex, adquirido em 09/01/2014, cadastrado sob o patrimônio 25004063 + Desfibrilador Heaetstart Mrx adquirido em 07/03/2014, patrimônio 25004171 ambos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do

arrematante.

**LOTE 11**

Equipamentos de informática, relação em anexo, todos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 12**

Sucatas de ferro e bens inservíveis, todos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 13**

Equipamentos de cozinha 01

Descascador de batatas industrial, cadastrado sob o patrimônio 03000932

Descascador de legumes em inox mod DB 25HD 25 KG, cadastrado sob o patrimônio 25004163, no estado em que se encontram.

OBS. responsabilidade de retirada do arrematante.

**LOTE 14**

Equipamento de cozinha 02

Panela tipo caçarola tamanho 60, patrimônio 25004920.

Panela tipo caçarola tamanho 60, patrimônio 25004921.

Panela tipo caçarola tamanho 60, patrimônio 25004922.

Panela tipo caçarola tamanho 60, patrimônio 25004923.

No estado em que se encontram

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 15**

Equipamento de cozinha 03

Deposito de leite com pressão 10 litros, aproximadamente 20 unidades, patrimônio 25001783 a 25001792, todos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 16**

Equipamento de cozinha 04

Marmiteiro 10, 20 e 30 Litros, aproximadamente 23 unidades, patrimônio 25001802 a 25001806, patrimônio 25001825 a 25001836, todos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 17**

Marmita térmica caldeirão térmico 20 litros aproximadamente 15 unidade, patrimônio 25007193 a 25007212, no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 18**

Marmita térmica caldeirão térmico 30 litros aproximadamente 15 unidade, patrimônio 25007214 a 25007232, no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 19**

Marmita térmica caldeirão térmico 40 litros aproximadamente 15 unidade, patrimônio 25007240 a 25007258, no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 20**

Caldeirão gás a vapor americano 300 litros, patrimônio 25005735 no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 21**

Caldeirão industrial a gás capacidade 500 litros, patrimônio 25007082, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 22**

Caldeirão industrial a gás capacidade 500 litros, patrimônio 25007083, no estado em que se encontra.

OBS. responsabilidade da retirada é do arrematante.

**LOTE 23**

Caldeirão industrial a gás capacidade 500 litros, patrimônio 25007084, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 24**

Caldeirão industrial a gás capacidade 300 litros, patrimônio 25009104, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 25**

Brinquedo parque super adventure absolute (desmontado) patrimônio 25001557, no estado em que se encontra

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante

**LOTE 26**

Nº 134 Micro ônibus marcopollo volare V6, chassi:932837D2M6C018422, motor A1A260454, ano/mod 2006, cadastrado sob o patrimônio 08000167, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 27**

Nº 161 Máquina Motoniveladora marca new holland chassi N9AF06212N, ano/mod 2009, cadastrado sob o patrimônio 08000204, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 28**

Refrigerador industrial 6 portas em aço inox, patrimônio 16000237, no estado em que se encontra.

**LOTE 29**

Geladeira em aço inox com capacidade para 800kg, patrimônio 16000736, no estado em que se encontra

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 30**

Armário para crescimento de pães, total de nove unidades patrimônio 25009108 a 25009116 + uma mesa para manuseio de massas patrimônio 03000021, todos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 31**

Bancada em inox com duas cubas patrimônio 03000052, ambos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 32**

Cortador de frios automático marca Gural patrimônio 25003829, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 33**

Caixas monobloco fechada com tampo patrimônio 25000275 e 25000643 total de (quatro unidades) no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 34**

Batedeira para massa leve, patrimônio 16000737 + Batedeira 18 litros patrimônio 25009061+ amassadeira misturadora espiral 80 kg patrimônio 25009058, ambos no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante.

**LOTE 35**

Forno para Panificação Bienergético data de aquisição 16/08/2013 patrimônio 25003451, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante

**LOTE 36**

Conjunto de coifas para cozinha industrial em aço inox brilhante, todas no estado em que se encontram.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante

**LOTE 37**

Caixa d'água metálica tipo taça capacidade aproximada de 5.000,00 litros localizada no pátio de obras, localizado na Rua Olegário Guilherme da rocha, Jd Floriano.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante, acompanhado por um funcionário do setor de serviços públicos.

**LOTE 38**

Caixa d'água metálica tipo taça capacidade aproximada de 5.000,00 litros localizada no prédio da antiga cozinha piloto, localizado na Rua Antônio Teixeira de Góes Jd bela vista.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante, acompanhado por um funcionário do setor de serviços públicos.

**LOTE 39**

Caixa d'água metálica capacidade aproximada de 7.000,00 litros localizada na creche Kátia Volpi, localizado na Rua Praxedes Brizola de Almeida Jd Agenor.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante, acompanhado por um funcionário do setor de serviços públicos.

**LOTE 40**

Nº 213 Maquina Retroescavadeira Randon Ano/Mod. 2015 Chassi: 9AD406AEJF0006317, patrimônio 25007355,

no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante

**LOTE 41**

Nº 48 Trator agrícola marca Valmet modelo 78 DH El ano fabricação 1989, patrimônio 08000063, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante

**LOTE 42**

Nº 61 Trator agrícola marca Maxi on Ano/mod. patrimônio 08000079, no estado em que se encontra.

OBS. A responsabilidade pela retirada é do arrematante

**Leis Complementares****LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026  
De 20 de março de 2026.**

***“Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Salto de Pirapora e dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o aumento de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) nos vencimentos, proventos, pensões e aposentadorias dos servidores do Poder Executivo do Município de Salto de Pirapora, a partir de 01 de março de 2026, sendo 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) a título de revisão geral anual, nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) a título de reajuste acima do índice inflacionário.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026  
De 20 de março de 2026.**

***“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá***

**outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido, como revisão geral anual, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salto de Pirapora, o percentual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir do dia 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

.....  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2026**  
**De 20 de março de 2026.**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e Bolsa Estágio”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de vencimentos, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e Bolsa Estágio desta, a partir de 01 de março de 2026, nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), e 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), a título de reajuste acima do índice inflacionário, tendo por base a variação relativa ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

**Decretos****DECRETO N.º 7347/2026**  
**De 17 de março de 2026.**

**“Dispõe sobre o valor mensal do cartão alimentação e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 001/2005, de 01 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** as variações de preços dos itens que podem ser adquiridos com o cartão alimentação verificadas no último ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o valor de compra do auxílio alimentação dos servidores municipais, bem como de propiciar um melhor controle das contas pessoais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor mensal do auxílio alimentação, pago aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Fundacional do Município, será de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

.....  
**DECRETO N.º 7348/2026**  
**De 18 de março de 2026.**

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E REVOGA O DECRETO 7109/2023”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora:

**CONSIDERANDO**, os termos da Lei Municipal nº 2082/2026, de 13 de fevereiro de 2026:

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os membros para a composição da Conselho de Educação, conforme representação a seguir discriminada:

I-Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Bianca Cassola Pereira

Suplente: Isadora Cristiane Barrios Solano

II-Representante de Diretores:

Titular: Amanda Zanão Romão  
Suplente: Aparecida Donizetti de Queiroz  
III-Representantes Indicados Pelo Poder Executivo  
Titular: Erica da Silva Pontes  
Suplente: Cibele Aparecida de Moraes Xavier Rodrigues  
Titular: Vanessa de Goes Vieira Camargo  
Suplente: Bruna Bedugli Santos  
Titular: Patricia Mendes de Araújo  
Suplente: Selma Oliveira Nascimento.

**Art.2º**- O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, permitida uma recondução.

**Art.3º**- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º**- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando o Decreto nº 7109/2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**DECRETO N.º 7349/2026**

**De 18 de março de 2026.**

**“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica alterado o membro do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1262/2008 de 03 de dezembro de 2008, nomeados através do Decreto Municipal n.º 7269/2025 de 08 de abril de 2025 e revoga o Decreto nº 7305/2025 de 28 de julho de 2025 a saber:

**§1º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representante do Segmento Criança e Adolescente**

**Substitui a suplente:**

Mayara Ingrid Braga Andrade

**Pela**

Suplente: Érica Siqueira Hessel - RG: \*\*\*.142.663-\*

**Representante do Segmento portador de Deficiência**

**Substitui o suplente:**

José Maria dos Santos

**Pela**

Suplente: Barbara Brunetti Cadette - RG: \*\*\*.802.456-\*

**§2º - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Representante da Área da Saúde**

**Substitui a titular:**

Angélica Cristina Camargo Marum

**Por:**

Crislaine da Silva Santos - RG: 68.8189-4

**Representante da Área de Finanças**

**Substitui a titular:**

Keli Maria Ribeiro

**Por:** Keli Maria Ribeiro - 33.340.206-6

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 1262/2008 e no Decreto Municipal n.º 7269/2025 permanecem inalteradas.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 13.765/2026**

**De 18 de março de 2026.**

**“Exonera e reconduz servidor”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Sr. DENILSON CAMARGO OLIVEIRA, portador do RG n.º 21.922.225 e CPF n.º \*\*\*347568\*\*, que vinha exercendo a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, e reconduz para o cargo de origem de MECANICO GERAL, a partir do dia 16 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de março de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessora de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.766/2026**

**De 18 de março de 2026.**

**“Designa servidor em Função Gratificada”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor Sr. ISRAEL NASCIMENTO DE PAULA, portador do RG n.º \*\*\*.894.471-\*, CPF n.º \*\*\*369048\*\*, lotado no cargo de MECANICO GERAL, para CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA a partir do dia 17 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de março

de 2026.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.767/2026**  
**De 18 de março de 2026.**

**“Nomeia funcionário em Comissão.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomeia o Sr. **ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**, portador do RG nº **\*\*\*.177.678-\***, CPF nº **\*\*\*954708\*\*** e PIS nº **122.89931.87-1**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessora de Gabinete**

**Vigilância Sanitária**

**Notificação**

**PROTOCOLO nº 2827/2024** de 17/07/2024 **Razão Social** CICERA LEITE FIGUEREDO **CNPJ** 55.089.517/0001-90 **CNAE** 5611-2/01 **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-561-000455-1-9 **Endereço** Rodovia João Guimarães, nº 15, KM 02 Bairro Corvinho Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Cicera Leite Figueredo **Data de Validade da LS** 16/03/2027. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**PROTOCOLO SPM2630036825** de 22/01/2026 **Razão Social** KENIA MACHADO FREIRE SIMÕES **CNPJ** 36.517.553/0001-63 **CNAE** 8630-5/03 **DETALHE** Consultório Isolado **CEVSdo ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000188-1-3 **Endereço** Rua Padre Boaventura Manara, nº 77, Complemento Sala 02 Bairro Jardim Primavera Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Técnica** Kenia Machado Freire Simões **Data de Validade da LS** 24/03/2027. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de

Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COMUNICADO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CONSIDERANDO o disposto Artigo 96, parágrafo 3º da lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, referente à publicação semestral da relação das autoridades sanitárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 12.337/2022 de 16 de dezembro de 2022 do município de Salto de Pirapora, CONSIDERANDO a Portaria nº 12.881/2024 de 20 de fevereiro de 2024 do município de Salto de Pirapora, CONSIDERANDO a Portaria nº 13.500/2025 de 04 de julho de 2025 do município de Salto de Pirapora, CONSIDERANDO a Portaria nº 13.533/2025 de 01 de agosto de 2025 do município de Salto de Pirapora, CONSIDERANDO a Portaria nº 13.596/2025 de 18 de setembro de 2025 do município de Salto de Pirapora,

Em respeito à publicidade, decorrente da obrigatoriedade da Lei Estadual nº 10.083/1998, segue abaixo a relação dos servidores que foram designados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas respectivas portarias de nomeação:

Credencial	Nome	Cargo
06/2021	Gineton Antenor de Goes Campos	Engenheiro Civil
02/2024	Bruno Ortega	Farmacêutico
07/2024	Karina Araújo Faustino	Enfermeira (Chefe da Seção de Vigilância Sanitária)
08/2025	Marcos lauch	Fiscal
09/2025	Ana Paula Lopes Queiroz	Enfermeira
10/2025	Karolina Pereira de Jesus	Nutricionista

**PROTOCOLO SPM2530152263** de 31/03/2025 - Processo 1113/2025 **Razão Social** PAULA SOUZA SUPERMERCADO LTDA **CNPJ** 22.923.995/0001-03 **CNAE** 4711-3/02 **CEVS** 354530801-471-000216-0-1 **Endereço** Rua Francisca de Camargo, nº 120, Bairro Jardim das Bandeiras Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Alcides de Paula Souza Filho. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora, **INDEFERE** o protocolo acima descrito, por motivo de CNAE não condizer com a estrutura física do local.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 010/2026; MENOR PREÇO POR LOTE; REGISTRO DE PREÇOS “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.**

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 08 de abril de 2026**. O Edital estará disponível no portal da



**BNC**<https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 24 de março de 2026.

**Matheus Marum de Campos**  
**Prefeito Municipal**

.....